



**Prefeitura Municipal de  
Boa Vista do Cadeado**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
CNPJ: 04.216.132/0001-06  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**LEI Nº.847, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede incentivos à empresa, Maria Emilia Dambroz Ribas – ME com base na Lei Municipal nº 591/2010 e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

**Art. 1º** - CONCEDER incentivos à empresa MARIA EMILIA DAMBROZ RIBAS – ME, inscrita no CNPJ 14.893.881/0001-21, estabelecida à Rua Ângelo Brondani, nº 853, neste Município, com base na Lei Municipal nº 591/2010:

I – Repasse de Recurso Financeiro, a título de fundo perdido no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**FABIO MAYER BARASUOL  
PREFEITO.**

Registre-se e Publique-se.